



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Licitatório 016/2024

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda n. 33/2024, realizou-se pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, visando estimar previamente o valor da contratação em níveis compatíveis com os valores praticados no mercado.

Além disso o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em assessoramento e capacitação sobre a nova lei de licitação (Lei Federal nº 14.133, de 2021), para os empregados públicos do CIMAM.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em assessoramento e capacitação sobre a nova lei de licitação (Lei Federal nº 14.133, de 2021), para os empregados públicos do CIMAM, a justificativa da escolha do fornecedor ALO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, como contratada, se dá em razão de ter apresentado proposta de menor valor, os serviços ofertados atendem à demanda do CIMAM.

O curso é para capacitar 3 (três) servidores, num curso de 12 (doze) horas de oficina presencial e prática, será realizada pelo Dr. André Luiz Oliveira, especializado em Gestão Pública, com imensa experiência na área. O curso abordará a nova lei de licitações, aspectos gerais e específicos aplicados aos Consórcios Públicos.

Extrai-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha



pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, nos seguintes termos:

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa foi realizada tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em assessoramento e capacitação sobre a nova lei de licitação (Lei Federal nº14.133, de 2021), para os empregados públicos do CIMAM

Orçamento:

- ALO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Certifico que realizei a pesquisa de preços referente ao objeto da licitação mencionado acima, conforme detalhado.

Conforme a proposta da empresa ALO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, deste documento de justificativas, o valor total estimado a ser dispendido para a contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais), resultante da pesquisa de preços no mercado no momento da cotação de preços.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite de R\$ 119.812,04 exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação por consórcio público em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Podendo-se verificar que os valores apresentados pela empresa estão dentro do praticados no mercado, conforme anexado na pesquisa de preço, além de atenderem às demandas do CIMAM. A empresa apresentou os documentos solicitados e, dessa forma, tem as condições necessárias para o fornecimento do produto solicitado.



4. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Secretária Executiva - Solange do Amaral Muller

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de Agosto de 2024.

Carolina Mazzuco Borges

Agente Administrativo

Solange do Amaral Muller

Secretária Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.